



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"Dispõe sobre a atualização dos valores (Representação e Vencimento) referente a Cargos de Provento em Comissão, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fixa em R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) o valor da Representação e R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) o valor dos Vencimentos, para os seguintes Cargos: Assessor de Legislativo, Assessor de Informática, Assessor de Comunicação e Agente Administrativo.

Parágrafo Único – Os cargos indicados no caput desse artigo estão dispostos no ANEXO I da Resolução Nº 002/2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 18 de Agosto de 2022


Manuel Alves de Sousa
Presidente



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

O referido Projeto de Resolução tem caráter Constitucional, no sentido de adequar Valor da Representação e Vencimento, de cargos integrantes da Estrutura Organizacional Legislativa. Embora a adequação ocorra nesse período, a proposta tem efeitos retroativos, no sentido de corrigir os valores devido aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

A presidência no início do ano de 2022, já havia determinado ao Diretor Financeiro que procedesse a atualização salarial, o que foi realizado de forma direta no Sistema da Folha de Pagamento, sendo que os ocupantes de cargos em comissão não tiveram atualização automática via sistema pelo fato de terem valores separados (valor de representação e valor de vencimentos) e não houve identificação de erro.

Ciente de que os valores estavam inferiores ao mínimo constitucional, viu-se a necessidade de propor a presente resolução, considerando que a composição da remuneração é a soma de dois eventos (representação e vencimentos).

Garantir o efeito retroativo da presente propositura é assegurar um Direito Constitucional dos Funcionários Ocupantes de Cargo em Comissão na Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, um fato semelhante ocorrido ao nos referir a Lei Municipal Nº 695/2017.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 18 de Agosto de 2022


Manuel Alves de Sousa
Presidente